

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5863 DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.698 de 31 de Agosto de 2022, publicada em 31 de Agosto de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2022 no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** para suplementar o seguinte programa:

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

26.782.0017-1-075 – Pavimentação Poliédrica e Asfáltica

3842 – 4490.51.00 – 1010 – Obras e InstalaçõesR\$ 2.000.000,00


Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação da Fonte 1010 - Convênio Estadual SEDU Nº 1134/2022-Recape de Vias Urbanas no Portão do Ocoi, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Excesso de arrecadação:**

Fonte 1010 – Convênio SEDU 1134/2022-Recape Vias UrbanasR\$ 2.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 1º DE SETEMBRO DE 2022


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal